

Lei nº 62

A Câmara Municipal de Jaciara decide
fa, e em Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

1º - Fica o Poder executivo municipal, au-
torizado a abrir um crédito especial no valor de
R\$ 2.000,00 (dois mil euzeiros reais), para o fi-
que especifica.

2º - O crédito especial, autorizado no artº
anterior, será aplicado na ajuda de uma escun-
da no município de Três Lagoas neste Estado, para
primários quartanistas do Ginásio Estadual
Marechal Rondon, deste município.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
conflito.

Galante do Prefeito Municipal, em 17 de Deza-
bro de 1969

Sanciona

Ramon Traujo Stalarante
Prefeito Municipal